

EDITAL DC/BP 46/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO VIVÊNCIAS EM FISIOTERAPIA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF**

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da
Universidade São Francisco – USF, no uso de
suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as Inscrições no período de 2 de julho a 17 de agosto de 2025 para o *Projeto de Extensão Vivências em Fisioterapia*, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

§ 1.º Serão disponibilizadas dez (10) vagas para o Projeto de Extensão Vivências em Fisioterapia.

§ 2.º Poderão se inscrever no Programa de Extensão Saúde e Comunidade os estudantes matriculados do 1.º semestre ao 5.º semestre do curso de Fisioterapia da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

§ 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 2 julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/AqKjH1ozrFoZSrgQ9>

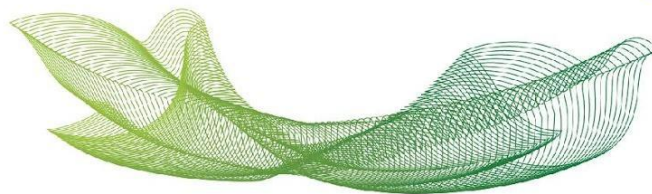
§ 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos, na Clínica de Fisioterapia do curso, devendo obter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

§ 5.º Para efeito de certificação, os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise da resposta ao formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.
Parágrafo único.



Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista SP, 2 de julho de 2025.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora do Câmpus - Bragança Paulista